



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0110/2022- NUSP/GMB.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS.

EMPRESAS: A CASA LICITA LTDA.

DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA.

MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO.

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA.

DESTINO: NUSP/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE N°.092/2023.

A Sra. **ANA IDALINA TENÓRIO PIEDADE**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº 1871528-019, subcoordenadora nomeada nos termos da Portaria nº.610/2021-COMDO/GMB de 18 de novembro de 2021 do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa nº. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou parcialmente o **PROCESSO N°.110/2022- NUSP/GMB**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS** para atender as necessidades dos servidores da Guarda Municipal de Belém.

O presente Parecer de regularidade¹, restringe-se especificamente à fase interna da licitação para obtenção dos produtos ora em discussão, **a contar da fl.335**, visto que os demais atos processuais, já o foram anteriormente objeto de análise conforme se constata através do Parecer Jurídico **N°. 0581/2022-NSJ/GMB** (fls.275/276), **N°658/2022-NSJ/GMB** (fls.328/329) e Parecer de Regularidade **N°.0175/2022-USSCI/GMB** (fls.279/281) e **N°219/2022-USSCI/GMB** (fls. 332/334).

01 - RELATÓRIO.

Essa Controladoria constatou que o processo em epigrafe, fora instruído com os seguintes elementos, senão vejamos:

1.1) Termo de autorização da autoridade competente permitindo que a CGL/ SEGEP/PMB realizasse a deflagração do Pregão Eletrônico por meio de Sistema de registro de Preços. (fl.336);

1.2) O NUSP/GMB em observância a Resolução Administrativa nº.22/2021-TCM/PA, enviou a CGL/SEGEP/PMB via GDOC, os



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA – e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



documentos assinados digitalmente para fins de análise e demais deliberações. (fl.338).

1.3) Publicização do presente Ato Administrativo no Diário Oficial do Município de Belém - D.O.M (fl.341/344), bem como no Diário Oficial da União-D.O.U.(fl.384) e no jornal O liberal (fl.385-verso);

1.4) Edital do pregão eletrônico **Nº110/2022-GMB**(fls. 348/383);

1.5) Inserção do procedimento licitatório no Mural de Licitações do **Tribunal de Contas dos Municípios-TCM**, (fls. 386/393);

1.6) Termos de aceite, avaliação das propostas e qualificações técnicas das empresas que cumpriram as exigências previstas no edital licitatório, bem como as que apresentaram os menores preços para os produtos, quais sejam: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** -itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19(fls. 399/400 e 415), **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO** - itens 11 e 12(fls.401/402), **A CASA LICITA LTDA** - item 13(fls.413/414), **DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** - itens 04, 08,09 e 10(fls. 417/419 e 728/729, 735/737), **FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA** -itens 05 e 06(fls.730/734);

1.7) Ata de realização do Pregão eletrônico **nº 110/2022/GMB**(fls. 638/671);

1.8) Constata-se que as Empresas **A CASA LICITA LTDA, DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA, MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO e PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, se encontram inclusas no **Rol de fornecedores**, por terem apresentados os melhores preços aos produtos pretendidos(fls.671/675), bem como constam no **Termo de Adjudicação** do Pregão Eletrônico **Nº.110/2022-GMB**(fls.676/681);

1.9) O procedimento licitatório, fora devidamente cadastrado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA (fls.688/692);

1.10) O Procedimento Administrativo, fora cadastrado no GIIG da prefeitura Municipal de Belém. (fls. 693/695);

1.11) Ofício **nº.047/2023- CGL/SEGEF/PMB** informando que as contratações do processo licitatório apenas poderão ser efetuadas mediante comprovação prévia de recursos financeiros destinados ao adimplemento das obrigações, nos termos do Artigo 42 da LC nº. 101/00. (fl.697);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



1.12 Parecer Jurídico nº.167/2023-NSAJ/GMB, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento das demais fases para a aquisição dos produtos para atender a Guarda municipal de Belém. (fls.723/725);

É o relatório.

02) DO CONTROLE INTERNO.

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art.74 da Constituição Federal/1988.Nesta municipalidade, fora instituído através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº. 63.031/2010¹**.

03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) O presente procedimento de aquisição ocorrerá por meio da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, que é regulamentada pela Lei Federal nº. 10.520, Decretos Federais nº 10.024/2019, 7.892/01, 8.538/15 e Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05 e 75.004/2013, dentre outras correlatas.

04) DA ANÁLISE

4.1) A Guarda Municipal de Belém, é o Órgão gerenciador da ATA de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº.110/2022 (SRP)**, cujo objeto trata-se da aquisição de **CALÇADOS E ACESSÓRIOS**.

4.2) Consta nos autos a ausência de adjudicação do **item 19**, Pregão eletrônico SRP nº.110/2022-GMB (fl.680/681), pois houve intenção de **RECURSO**(fls. 684/687) que não prosperou e, portanto o item referido foi mantido. Dessa forma, resta necessário encaminhamentos ao Inspetor geral da GMB, a fim de adjudicação/homologação do referido item.

Neste contexto fático, com fulcro no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93², essa Controladoria **recomenda** ao NUSP/GMB, que

¹**Decreto Municipal nº. 63.031/2010** (grifo nosso),
Art. 4º, inciso III, § 5º. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; **VI** - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; **VII** - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; **VIII** - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.

²**LEI Nº. 8.666/93.** (grifo posto).

(....);

Art. 43. A licitação será **processada e julgada** com observância dos seguintes procedimentos:

(....);



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA – e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



envie os presentes autos ao Inspetor Geral/GMB, para que realize a **homologação** dos produtos já adjudicados pela CPL/SEGEF/PMB, e, após os demais trâmites administrativos, estará apto, se assim entender o nobre gestor, realizar a contratação das empresas para fornecimento dos coletes balísticos.

04) CONCLUSÃO

4.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na aquisição dos produtos, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 10 de maio de 2023.

Ana Idalina Tenório Piedade

Subcoordenadora do Controle Interno/GMB

Matrícula: 1871528-019

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. (grifo posto).



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA – e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/